



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

EMENDA MODIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI

COMPLEMENTAR

Nº 9 DE 2022

Nº _____

SENHOR PRESIDENTE

DESPACHO

EMENTA: EMENDA MODIFICATIVA QUE ALTERA O TEXTO DO ARTIGO 9º E ALTERA O TEXTO DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 9º DO PLC Nº 9 DE 2022 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3062 DE 28 DE ABRIL DE 2021

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - Modifica o artigo 9º do Projeto de Lei Complementar n.º 09/2022 de autoria do Executivo Municipal que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º: *(omissis)*

(...)

Artigo 9º: Fica instituída gratificação de até 30% (trinta por cento) do nível 11.1.01 da Tabela de Gratificações, Anexo III, da Lei Complementar nº 3.062, de 2021 aplicada a proporcionalidade da jornada de trabalho, aos servidores públicos do cargo de “Agente de Administração” que estejam exercendo, efetivamente; as funções previstas no parágrafo 1º, deste artigo lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, na Secretaria Municipal da Administração, na Procuradoria Geral do Município, no Departamento Técnico-legislativo da Secretaria Municipal da Casa Civil e na Secretaria Municipal de Água e Esgotos, reproduzindo efeitos a partir de 1º de março 2022.

§ 1º - A gratificação, prevista no caput é devida mediante ofício da chefia dos "Agentes de Administração" lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, na Secretaria Municipal da Administração, na Procuradoria Geral do Município, no Departamento técnico-Legislativo da Casa Civil e na Secretaria Municipal de Água e Esgotos que rotineiramente, além das atividades descritas para o cargo, atuem em áreas específicas de natureza técnica em corresponsabilidade com suas chefias, exercendo atividades complexas, entre elas:



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

Sala das Sessões 15 de Fevereiro de 2022

Judeti Zilli
Coletivo Popular Judeti Zilli





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

JUSTIFICATIVA

A emenda visa modificar o artigo 9º para acrescentar os servidores da Secretaria de Água e Esgotos de Ribeirão Preto que desempenham funções inerentes ao disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo 9º, devendo na redação do artigo ser acrescentado a Secretaria de Água e Esgotos.

Sala das Sessões 15 de Fevereiro de 2022

Judeti Zilli
Coletivo Popular Judeti Zilli

